



**MOC – Movimento de Organização Comunitária**  
Rua Pontal, 61 – Cruzeiro - CEP: 44.017-170 – Feira de Santana/BA  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
Tel: (75) 3322-4444 / Fax: (75) 3322-4401  
E-mail: moc@moc.org.br

## **EDITAL Nº 010/2012 SELEÇÃO DE PESSOAL**

A Presidente da Comissão de Seleção do MOC - Movimento de Organização Comunitária instituída em 18 de agosto de 2008, torna público que estará contratando, em regime de prestação de serviços por produto, profissional com conhecimento e experiência na área de desenvolvimento rural sustentável e foco em gestão social e planejamento territorial, para atuar como consultor/a, com despesas pagas pelo Contrato de Repasse SDT/CEF/MOC nº 027363/2010, Meta 01, Atividade 1.10, Item de Despesa 1.10.13, a partir das seguintes condições:

### **1 - VAGA:**

01 (uma) vaga, para serviço técnico especializado, modalidade de consultoria por produto, com foco em desenvolvimento territorial, com atuação nos **Territórios do Sisal, Bacia do Jacuípe, Piemonte do Paraguaçu, Irecê e Semiárido Nordeste II**, Estado de Bahia.

### **2 - LOCAIS DE TRABALHO:**

Os trabalhos desta Consultoria serão, obrigatoriamente, desenvolvidos tendo como referências os municípios que integram os Territórios de Identidade.

### **3 - FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

Análise de currículo, prova escrita e entrevista, em seqüência eliminatória.

### **4 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:**

O/a Consultor/a deve ter grau de escolaridade de nível superior e comprovar ter, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada experiência e atuação em processos de gestão e planejamento de políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável nos municípios que integram os Territórios. Além das exigências anteriores, o Consultor/a deverá ter domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico, além de, obrigatoriamente, manter residência em uma das cidades do Território.

### **5 - PRAZO:**

Serão aceitos e analisados os currículos recebidos ou postados até o dia **04 de julho de 2012**. Até o dia 09 de julho de 2012 será publicado no site do MOC (<http://www.moc.org.br>) o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículo).

### **6 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Entrega de Currículo diretamente na sede do MOC, na Rua Pontal, 61 - Bairro Cruzeiro - Feira de Santana/BA, através de envelope e identificado ou envio pelo endereço eletrônico [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br) até às 18:00 horas do dia **04/07/2012** e solicitada confirmação eletrônica do recebimento.



**MOC – Movimento de Organização Comunitária**  
Rua Pontal, 61 – Cruzeiro - CEP: 44.017-170 – Feira de Santana/BA  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
Tel: (75) 3322-4444 / Fax: (75) 3322-4401  
E-mail: moc@moc.org.br

## 7 – PROCESSO DE SELEÇÃO

Após a Análise de Currículo (1ª etapa), o processo de seleção seguirá com mais duas etapas, ambas eliminatórias. A aplicação de Prova Escrita (2ª etapa), apenas para aqueles/as aprovados na primeira etapa, serão realizadas até dia **13 de julho de 2012**, em Feira de Santana, em horário determinado, na sede da Entidade. A Entrevista (3ª etapa), apenas para aqueles/as aprovados na segunda etapa, será realizada até dia **18 de julho de 2012**, em horário escalonado, na sede da Entidade. O resultado final será publicado no mesmo site do MOC até o dia **19 de julho de 2012**.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

Inicialmente o/a contratado/a deverá fazer uma reunião com os dirigentes dos Colegiados Territoriais para definir as bases do Plano de Trabalho em uma reunião a ser organizada pela contratante. Em seguida, deverá participar e acompanhar as atividades realizadas pelos Colegiados Territoriais onde poderá colher dados e concluir e validar os documentos.

## 9 - PRODUTOS DA CONSULTORIA:

Para efeito de pagamento dos honorários, 01 (um) produto que deverá ser entregue, conforme descrição a seguir:

Produto 1	
Denominação:	<b>Documento contendo Análise do Processo de Qualificação e Implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), bem como dos demais instrumentos de apoio ao Planejamento Territorial nos Territórios Bacia do Jacuípe, Sisal, Irecê, Piemonte do Paraguaçu e Semiárido Nordeste II</b>
Conteúdo Mínimo:	Considerando os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável como documento norteador do desenvolvimento sustentável nos Territórios, o documento deverá apresentar, de forma detalhada, orientações para o processo de qualificação dos programas e projetos, além de sugerir elementos que contribuam para implementação nos Territórios Bacia do Rio Jacuípe, Sisal, Irecê, Piemonte do Paraguaçu e Semiárido Nordeste II

Os documentos deverão ser apresentados pelo/a contratado/a em 02 (duas) cópias impressas e encadernadas em espiral com capa plástica e mais uma cópia em CD. Na primeira página deverá constar a marca da contratante e do Governo Federal. O texto produzido, exclusive com eventuais anexos, deverá ser apresentado no editor de texto Word, fonte "arial", tamanho 12, linha simples e todos os direitos dos documentos apresentados serão reservados à contratante e a Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Seu uso será permitido desde que citado a fonte.

## 10 - PERÍODO PARA O TRABALHO:

De **01 de agosto a 30 de setembro de 2012**, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes e se, igualmente, o convênio/contrato de repasse que originou esta contratação de serviços firmados entre a Caixa Econômica Federal e o MOC for igualmente prorrogado.

## 11 - DEDICAÇÃO DO CONSULTOR/A:

Para todo o período da Consultoria se espera uma dedicação mínima de 70 horas de trabalho de campo e mais 38 horas para a elaboração dos textos e documentos a serem entregues.

**MOC – Movimento de Organização Comunitária**

Rua Pontal, 61 – Cruzeiro - CEP: 44.017-170 – Feira de Santana/BA

CNPJ: 16.260.713/0001-24

Tel: (75) 3322-4444 / Fax: (75) 3322-4401

E-mail: moc@moc.org.br

**12 - VALOR DO SERVIÇO:**

O valor total estabelecido para o serviço é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, sendo deduzidos os encargos decorrentes de obrigação do/a contratado/a, cuja responsabilidade de recolhimento couber a Contratante.

**13 - CRONOGRAMA:**

As atividades previstas neste edital serão desenvolvidas de acordo com o cronograma abaixo especificado:

PRODUTO N°	CRONOGRAMA (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	■											

**14 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O produto será entregue de acordo com o cronograma previsto no Item 13 e será remunerado após análise técnica e parecer favorável no seguinte valor:

<b>Produto N°01:</b>	R\$ 6.500,00
----------------------	--------------

**15 - CONTRATO:**

Um contrato será firmado entre as partes, reafirmando o conteúdo deste Edital e mais outros aspectos legais e complementares.

**16 - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Contatar com Tarciane Rios no telefone (75) 3322-4444 ou com a Presidente da Comissão no mesmo telefone.

Feira de Santana/BA, 26 de junho de 2012.

Gisleide do Carmo Oliveira Carneiro  
Presidente da Comissão de Seleção